



PORTARIAS

Suplente: Rita de Cássia Carvalho

VI – Representantes do DAE S. A. - Água e Esgoto

Titular: Guilherme Alberto Mingoti

Suplente: Alexandre Mariano Silva

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: Bruno Ferrari Brandão da Silva

Suplente: Eduardo de Melo Martinho

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

Titular: Marcos Antônio dos Santos

Suplente: Anelise Sales de Sousa

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Ana Cristina de Almeida Nunes

Suplente: Ellen Cristina Malissi de Souza Ribeiro

X - Representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil:

Titular: João Osório Gimenez Germano

Suplente: Rafael da Silva Lourenço

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública/Guarda Municipal de Jundiá - GMJ:

Titular: Denis Fernando Berni

Suplente: Roberto Rivelino Carobeli

XII - Representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde:

Titular: Marcos Leite de Oliveira

Suplente: Daniela Madalena dos Anjos Camargo

XIII - Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação:

Titular: Geovanna Caroline Silva Ortiz

Suplente: Yara Cristini das Graças Praxedes

XIV - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Milena Seleguim Carrenho

Suplente: Paula de Carvalho Gimenez

A Presidência dos trabalhos afetos ao "GT: SOMOS SÃO CAMILO - O BAIRRO É DA GENTE", será desempenhada por JULIANA SOLI RABELO, representante da Secretaria Municipal de Habitação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 231. DE 28 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiá e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043458/2024, -----

R E S O L V E conceder ao agente político, HUMBERTO CERESER, licença sem vencimentos, no dia 04 de setembro de 2026 e no período de 05 a 16 de outubro de 2026, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

D E S I G N A MARK WILLIAM ORMENESE MONTEIRO, Assessor Especial, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, cumulativamente com suas atribuições, no período de 05 a 16 de outubro de 2026, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário, durante o afastamento do titular HUMBERTO CERESER, em período de licença sem vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de

Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL GP Nº 06. DE 27 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016575/2026, -----

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026; -----

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 128, de 29 de maio de 2026; -----

FAZ SABER que será realizada, de modo híbrido, SESSÃO PLENÁRIA, no dia 8 de outubro de 2026, às 18h00, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SME e coordenação da Comissão Gestora, designada por meio da Portaria nº 128, de 29 de maio de 2026, objetivando apresentar seu planejamento para a elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, conforme disposto no art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026. O formato presencial será realizado nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Jundiá, localizado na Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá/SP, CEP: 13201-010, e o formato remoto por meio de transmissão simultânea no canal do YouTube da TV Câmara Jundiá.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Plano Municipal de Educação - PME é o documento, de duração decenal, que estabelece os objetivos, as metas e as estratégias das políticas públicas educacionais do município em consonância com o disposto no Plano Nacional de Educação - PNE estabelecido pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

1.2. Para a condução dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, a Secretaria Municipal de Educação - SME designou, por meio da Portaria nº 128, de 29 de maio de 2026, Comissão Gestora composta por representantes do Poder Público Municipal, do Poder Legislativo Municipal, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e da Unidade Regional de Ensino de Jundiá.

2. DOS RITOS DESTA SESSÃO PLENÁRIA

2.1. Esta sessão plenária acontecerá de modo híbrido sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SME e coordenação da Comissão Gestora, designada por meio da Portaria nº 128, de 29 de maio de 2026.

2.2. O registro de participação se dará por meio de preenchimento, na íntegra, de lista impressa disponibilizada para os participantes no formato presencial e de formulário Google Forms para os participantes do formato remoto disponibilizado no *chat* durante a transmissão simultânea no canal do YouTube da TV Câmara Jundiá.

2.3. O registro de participação na plenária inicial (presencial ou online) é um dos requisitos para se candidatar a delegado eleito para a sessão plenária final.

2.4. Da abertura:

2.4.1. Discurso da Secretária Municipal de Educação referente à centralidade para o Município de Jundiá da elaboração de um Plano Municipal de Educação - PME que contemple suas condições objetivas.

2.5. Do desenvolvimento:

2.5.1. Palestra "Plano Municipal de Educação - PME: elaboração, efetivação, monitoramento e desdobramentos" ministrada pelo Diretor do Departamento de Ciência de Dados Educacionais, Prof. Dr. Luiz Carlos Gesqui.

2.5.2. Apresentação do cronograma para realização das sessões plenárias temáticas e final.





GABINETE DO PREFEITO

2.6. Do encerramento:

2.6.1. Discurso da Secretária Municipal de Educação agradecendo a participação de todos.

2.7. Do cronograma:

2.7.1. A partir das 18h00, disponibilização das listas de presença para preenchimento.

2.7.2. Das 18h30 às 20h00: Palestra "Plano Municipal de Educação - PME: elaboração, efetivação, monitoramento e desdobramentos".

2.7.3. Das 20h00 às 20h15: agradecimentos e informes gerais.

2.7.4. 20h15: encerramento da sessão plenária.

2.8. Das disposições gerais:

2.8.1. A Comissão Gestora responsável por conduzir os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, designada pela Portaria nº 128, de 29 de maio de 2026, estabeleceu a realização de sessões plenárias com a finalidade de promover ampla discussão sobre a educação no município de Jundiaí à luz do Plano Nacional de Educação - PNE estabelecido pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, estabelecer os objetivos, as metas e as estratégias das políticas públicas educacionais do Município e promover a gestão democrática, estimulando a participação de diferentes segmentos do Poder Público, da Sociedade Civil e dos municípios na elaboração do Plano Municipal de Educação - PME.

2.8.2. As sessões plenárias serão realizadas em três etapas: a plenária inicial, destinada a apresentar à sociedade o planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SME para a elaboração do Plano Municipal de Educação - PME; as sessões plenárias temáticas, destinadas à discussão e à proposição de objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação - PME; e a sessão plenária final, destinada à definição dos objetivos, metas e estratégias que integrarão a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação - PME de Jundiaí, a ser encaminhada para análise jurídica e demais providências necessárias à sua aprovação como lei municipal.

3. DOS RITOS DAS SESSÕES PLENÁRIAS

3.1. Da sessão plenária inicial:

3.1.1. Será realizada no dia 8 de outubro de 2026, às 18h00, no modo híbrido, em que o formato presencial acontecerá nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Jundiaí, localizado na Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí/SP, CEP: 13201-010, e o formato remoto acontecerá por meio de transmissão simultânea no canal do YouTube da TV Câmara Jundiaí. O tema da sessão plenária inicial é "Plano Municipal de Educação - PME: elaboração, efetivação, monitoramento e desdobramentos".

3.1.2. Tem por finalidade apresentar à sociedade o planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SME para a elaboração do Plano Municipal de Educação - PME conforme disposto no art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

3.1.3. Seu desenvolvimento se dará por meio da palestra "Plano Municipal de Educação - PME: elaboração, efetivação, monitoramento e desdobramentos", ministrada pelo Diretor do Departamento de Ciência de Dados Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SME de Jundiaí, Prof. Dr. Luiz Carlos Gesqui.

3.1.4. A participação é aberta a todos os interessados e a confirmação de participação se dará por meio de preenchimento, na íntegra, de lista impressa disponibilizada para os participantes no formato presencial e lista via formulário Google Forms para os participantes do formato remoto no chat disponibilizado pelo canal do YouTube da TV Câmara Jundiaí durante a transmissão da sessão plenária.

3.1.5. O registro de comparecimento na plenária inicial (presencial ou online) é um dos requisitos para se candidatar a delegado para a plenária final.

3.2. Das sessões plenárias temáticas:

3.2.1. Os temas de cada sessão plenária temática mantêm compatibilidade com as disposições do Plano Nacional de Educação - PNE, principalmente com o conteúdo dos anexos da Lei Federal em

regência.

3.2.2. As sessões plenárias temáticas serão realizadas nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2026, às 18h30, de modo presencial, nos seguintes locais:

3.2.2.1. No dia 23 de novembro de 2026, nas dependências da EMEB Profa. Judith Almeida Curado Arruda, localizada na Rua José Seckler Machado, nº 500, Cidade Nova, Jundiaí/SP, CEP: 13219-431, com os temas: Alfabetização; Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; Educação Integral em Tempo Integral e Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública.

3.2.2.2. No dia 24 de novembro de 2026, nas dependências da EMEB Deputado Ranieri Mazzilli, localizada na Rua Araraquara, nº 185, Vila Esperança, Jundiaí/SP, CEP: 13203-833, com os temas: Qualidade da Educação Infantil; Conectividade, Educação Digital e Integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à Educação; Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos e Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica.

3.2.2.3. No dia 25 de novembro de 2026, nas dependências da EMEB Ivo de Bona, localizada na Rua Francisco Roveri, nº 505, Almerinda Chaves, Jundiaí/SP, CEP: 13212-541, com os temas: Acesso à Educação Infantil; Sustentabilidade Socioambiental na Educação; Educação de Jovens, Adultos e Idosos; Acesso, Permanência e Conclusão na Educação Profissional e Tecnológica e Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica.

3.2.2.4. No dia 26 de novembro de 2026, nas dependências do Auditório "Elis Regina", 2º andar do Complexo Educacional Argos, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí/SP, CEP: 13201-003, com os temas: Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola; Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação; Qualidade da Graduação; Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Financiamento e Infraestrutura da Educação.

3.2.3. A participação da população nas sessões plenárias temáticas, inclusive daquela que não puder comparecer presencialmente, se dará via contribuições enviadas por meio de formulário específico em link disponibilizado no Portal da Educação no período de 09 de outubro a 10 de novembro de 2026. As contribuições serão encaminhadas às sessões plenárias temáticas correspondentes e farão parte dos debates ali realizados.

3.2.4. As sessões plenárias temáticas têm por finalidade propor objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação - PME em consonância com o disposto no Plano Nacional de Educação - PNE estabelecido pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

3.2.5. O desenvolvimento de cada sessão plenária temática se dará por meio de agrupamentos para cada objetivo do Plano Municipal de Educação - PME, coordenados por representantes indicados pela Comissão Gestora responsável por conduzir os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME e acontecerá por meio da apresentação do estabelecido pelo Plano Nacional de Educação - PNE como ponto de partida para a elaboração das proposições; da apresentação de indicadores obtidos junto a bases como do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e do Censo Escolar entre outras, quando necessário; da apresentação das contribuições recebidas por meio de formulário específico em link disponibilizado no Portal da Educação no período de 9 de outubro a 10 de novembro de 2026; debate acerca de cada proposição e definição das proposições selecionadas para apresentação na sessão plenária final.

3.2.6. O debate acerca das proposições apresentadas se dará por meio da escuta e registro das contribuições recebidas de cada participante no formato presencial e das recebidas por meio de formulário específico em link disponibilizado no Portal da Educação no período de 9 de outubro a 10 de novembro de 2026.

3.2.7. A definição das proposições selecionadas para apresentação na sessão plenária final se dará por meio de votação entre os participantes.

3.2.8. Ao término da votação das proposições de cada objetivo para o Plano Municipal de Educação - PME, os participantes elegerão, entre si, até 4 (quatro) delegados com direito a voto na sessão plenária final.

3.2.9. A participação é aberta a todos os interessados e a confirmação de participação se dará por meio de preenchimento, na íntegra, de lista impressa disponibilizada para os participantes no formato presencial.



GABINETE DO PREFEITO

3.2.10. O registro de comparecimento na plenária temática presencial é um dos requisitos para se candidatar a delegado para a plenária final.

3.3. Da sessão plenária final:

3.3.1. Será realizada, no dia 28 de novembro de 2026, das 8h00 às 17h00, nas dependências do Auditório "Elis Regina", 2º andar do Complexo Educacional Argos, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí/SP, CEP: 13201-003. O período das 8h00 às 11h30 será realizado de modo presencial e restrito aos delegados eleitos nas sessões plenárias temáticas. O período das 13h30 às 17h00 será realizado no modo híbrido em que o formato presencial será realizado no Auditório "Elis Regina", 2º andar do Complexo Educacional Argos, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí/SP, CEP: 13201-003, e o formato remoto por meio de transmissão simultânea da TVTEC Jundiaí.

3.3.2. Tem por finalidade definir objetivos, metas e estratégias que integrarão a minuta do Projeto de Lei para aprovação do Plano Municipal de Educação - PME de Jundiaí a ser encaminhado para análise jurídica e demais encaminhamentos até sua aprovação como lei municipal.

3.3.3. O desenvolvimento da sessão plenária final se dará da seguinte forma:

3.3.3.1. No período da manhã, os delegados eleitos nas sessões plenárias temáticas se reunirão, por objetivo, para analisar e definir dentre as proposições selecionadas nas sessões plenárias temáticas os objetivos, metas e estratégias para elaboração do Plano Municipal de Educação - PME em consonância com o disposto no Plano Nacional de Educação - PNE estabelecido pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026. A participação é restrita aos delegados eleitos nas sessões plenárias temáticas e a confirmação de participação se dará por meio de preenchimento, na íntegra, de lista impressa.

3.3.3.2. No período da tarde, os delegados eleitos nas sessões plenárias temáticas apresentarão para votação, em assembleia presencial, os objetivos, metas e estratégias selecionadas no período da manhã para elaboração do Plano Municipal de Educação - PME em consonância com o disposto no Plano Nacional de Educação - PNE estabelecido pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026. A participação no período da tarde é destinada a todos os delegados eleitos nas sessões plenárias temáticas com direito a voto e aos demais interessados, respeitando o limite de capacidade do Auditório "Elis Regina" e se dará de dois modos: no formato presencial para todos presentes no Auditório "Elis Regina" e no formato remoto para os demais interessados por meio de transmissão simultânea da TVTEC Jundiaí. A confirmação de participação se dará por meio de preenchimento, na íntegra, de lista impressa disponibilizada para os participantes no formato presencial e para os participantes no formato remoto por meio de lista via formulário Google Forms disponibilizado durante a transmissão simultânea da TVTEC Jundiaí.

3.4. Dos requisitos para ser declarado delegado eleito com direito a voto na sessão plenária final:

3.4.1. Ter sua presença confirmada por meio de registro na plenária inicial.

3.4.2. Ter sua presença confirmada no formato presencial por meio de registro na plenária temática à qual deseja representar na plenária final.

3.4.3. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.4.4. Ter sido eleito delegado representante na plenária temática à qual deseja representar na plenária final.

3.4.5. Cada delegado eleito poderá representar apenas uma proposição.

3.5. Do processo de votação:

3.5.1. Na assembleia, a Comissão Gestora responsável por conduzir os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME de Jundiaí disponibilizará, no telão do auditório, de modo individual, a proposição elaborada por cada agrupamento de cada objetivo do Plano Municipal de Educação - PME, em que se entende por proposição o conjunto composto por objetivo, meta(s) e estratégia(s), fará sua leitura e solicitará a manifestação dos delegados eleitos pela aprovação na íntegra, aprovação com a realização de ajustes ou rejeição da proposição.

3.5.2. A votação será individual e realizada durante a própria sessão,

após a conclusão da leitura da proposição, tendo cada delegado eleito até 5 (cinco) minutos para manifestar seu voto. O resultado da votação será proclamado na própria sessão.

3.5.3. Será considerada aprovada a proposição que obtiver ao menos 50% + 1 do total de votos manifestados.

3.5.4. Caso a opção "aprovação" obtenha 50% + 1 do total de votos manifestados, a votação desta proposição estará encerrada.

3.5.5. Caso a opção "aprovação com a realização de ajustes" obtenha 50% + 1 do total de votos manifestados, esta proposição será novamente posta em votação após a votação das demais proposições.

3.5.6. Caso a opção "rejeição" obtenha 50% + 1 do total de votos manifestados, esta proposição será novamente posta em votação após a votação das demais proposições.

3.5.7. Haverá um período de 30 (trinta) minutos entre a conclusão da votação das proposições aprovadas e a nova votação das proposições que obtiveram 50% + 1 do total de votos manifestados nas opções aprovação com a realização de ajustes e rejeição. Esse período será utilizado para que os delegados eleitos das sessões plenárias temáticas responsáveis pela elaboração destas proposições estejam disponíveis para a escuta dos demais delegados eleitos, se reúnam e elaborem nova proposição a ser posta em votação.

3.5.8. A nova rodada de votação, caso necessária, será realizada pelas regras da votação anterior e caso ainda persistam proposições que obtiveram 50% + 1 do total de votos manifestados nas opções aprovação com a realização de ajustes e rejeição haverá outro período de 30 (trinta) minutos entre a conclusão da votação das proposições aprovadas e a nova votação das proposições que obtiveram 50% + 1 do total de votos manifestados nas opções aprovação com a realização de ajustes e rejeição. Esse período será utilizado para que os delegados eleitos das sessões plenárias temáticas responsáveis pela elaboração destas proposições estejam disponíveis para a escuta dos demais delegados eleitos, se reúnam e elaborem nova proposição a ser posta em votação.

3.5.9. Novas rodadas de votação, caso necessárias, serão realizadas pelas regras das votações anteriores até que seus resultados não incluam a opção aprovação com a realização de ajustes.

3.6. Dos resultados da sessão plenária final:

3.6.1. Os resultados da sessão plenária final integrarão a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação - PME de Jundiaí, a qual será encaminhada para análise jurídica e demais providências necessárias à sua aprovação como lei municipal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Gestora designada por meio da Portaria nº 128, de 29 de maio de 2026.

4.2. Este Edital de Chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA SMJC Nº 38, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta dos Processos Administrativos SEI PMJ.0018439/2023 e DAE.0000162/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 11ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias em conformidade com a Portaria UGNJC n.º 81, de 2023, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 4º, ambos do Decreto nº 36.322, de 26 de maio